



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Ronda Alta/RS.

A contratação é necessária para garantir o fornecimento regular de alimentos destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, em conformidade com os cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, assegurando a oferta de alimentação adequada e saudável durante o período de vigência da contratação.

Além de atender às necessidades nutricionais dos estudantes, a aquisição contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento local e o cumprimento das diretrizes e dos objetivos do PNAE, conforme legislação vigente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ronda Alta/RS, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto para execução do PNAE.

A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar integra o planejamento anual do fornecimento de alimentação escolar, sendo indispensável para o atendimento dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a oferta contínua de alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede pública municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação possuem especificações que permitem sua descrição objetiva quanto aos padrões de qualidade, identidade, características e condições de fornecimento.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a contratação será realizada por meio de Chamada Pública, observando a legislação específica aplicável ao Programa e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, quando compatível.

Poderão participar da Chamada Pública agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e apresentem a documentação exigida no edital.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entregas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observando as necessidades das unidades escolares durante a vigência da contratação.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes no edital, às normas sanitárias vigentes e às condições de qualidade, transporte, armazenamento e acondicionamento exigidas para cada produto.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem irregularidades de qualidade, conservação, embalagem ou qualquer outra desconformidade.

A substituição de gêneros alimentícios durante a execução contratual somente será admitida nas hipóteses previstas na legislação do PNAE, mediante justificativa do fornecedor e prévia autorização da Nutricionista Responsável Técnica, observada a equivalência nutricional e financeira do alimento substituído.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZO

A estimativa de quantidade e prazo previsto fica definido conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
--	------------------	------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

1.	Abobrinha italiana: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	100
2.	Alface: Tipo americana ou crespa. Folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em pé, com maturidade e tamanhos máximos.	UN	1.000
3.	Alho: aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos, tipo branco.	KG	20
4.	Banana caturra: fruta in natura, espécie caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	100
5.	Banana Prata: fruta in natura, espécie prata. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou	KG	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		
6.	Batata Doce: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	300
7.	Bergamota Comum: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	500
8.	Bergamota Pokan: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	600
9.	Beterraba: De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	300
10.	Bolacha caseira de manteiga: sabores sortidos sem recheio e cobertura produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e	KG	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

	quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.		
11.	Bolacha caseira de milho: sabores sortidos sem recheio e cobertura produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	200
12.	Brócolis: Espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	UN	300
13.	Carne suína: Resfriada, desossada e sem gordura. 1ª qualidade. Livre de odores, sabores e cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem de 02 kg, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente no rótulo, selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	900
14.	Cebola: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda,	KG	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.		
15.	Cenoura: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	400
16.	Chuchu: De 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	300
17.	Couve-flor: Espécie comum, tamanho grande, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, insetos, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	UN	300
18.	Couve-folha: produto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso mínimo de 500 gramas. Folhas íntegras, frescas, firmes, limpas, inteira, com coloração verde, branco e creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas e insetos.	UN	100
19.	Cuca caseira: Sem recheio e macia, unidades de aproximadamente 500g cada. Produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter	UN	400



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

	rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.		
20.	Feijão preto: Novo, classe preta, tipo 1, limpo, seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade e apresentação. Produto embalado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação do produtor data da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	400
21.	Feijão vermelho: Novo, classe vermelho, tipo 1, limpo, seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade e apresentação. Produto embalado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação do produtor data da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	150
22.	Laranja de umbigo: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	600
23.	Laranja do céu: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua	KG	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.		
24.	Laranja para suco: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	700
25.	Leite em pó integral: composto somente de leite fluido Integral, sem adição de açúcar, aditivos, vitaminas ou minerais. A embalagem deve ser laminada, livre de partes danificadas e amassadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.	UN	50
26.	Limão: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	100
27.	Macarrão Caseiro, com ovos: Produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados,	KG	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	achataados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, OBRIGATORIAMENTE, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação, validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.		
28.	Mandioca com casca: tipo branca/amarela, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, selecionada, lavada, branqueada, congelada, embalada e armazenada nos padrões técnicos. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem de 1 kg.	KG	700
29.	Massa caseira, com ovos: Produzida com matéria prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatutados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	KG	350
30.	Melancia: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	500
31.	Melão: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da	KG	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.		
32.	Milho Verde: Espiga limpa, descascada, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, intactas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de material terroso, e substâncias não pertencentes a espécie. Acondicionada em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes.	UN	5000
33.	Moranga cabotiá: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200
34.	Morango: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Embalados em bandejas, envoltas em plástico filme.	KG	150
35.	Nata: de 1ª qualidade, somente com os ingredientes creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 300 gramas.		
36.	Ovos: ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, sem trincas, sujidades, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 1 dúzia de ovos acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagens individuais com 1 dúzia.	DZ	500
37.	Pão caseiro: Aspecto de massa assada, sabor e odores características, preparados a partir de matérias-primas de 1ª qualidade. Devem estar íntegros, apresentando cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem com 600gr.	UN	600
38.	Pão de milho: Aspecto de massa assada, sabor e odores características, preparados a partir de matérias-primas de 1ª qualidade. Devem estar íntegros, apresentando cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados, abatumados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em	UN	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Embalagem com 600gr.		
39.	Pepino Salada: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200
40.	Pêssego: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	200
41.	Queijo mussarela fatiado: tipo mussarela resfriado, fatiado fino. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado, coalho/ fermento lácteo/ coagulante/ cultura láctea e sal. Não deve conter especiarias, e/ou condimentos, aromatizantes/saborizantes. O produto deve apresentar características organolépticas próprias, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Embalagem plástica a vácuo, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a	KG	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro/ selo de Inspeção SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA na embalagem. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.		
42.	Repolho verde: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	500
43.	Requeijão: tipo cremoso, tradicional, sem amido. Ingredientes: Massa para produtos lácteos fundidos (leite, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico), creme de leite pasteurizado, leite pasteurizado, cloreto de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrassódico, polifosfato de sódio, trifosfato de sódio, ortofosfato de trissódico) e regulador de acidez ácido láctico. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem contendo rótulo e selo de inspeção estadual ou federal. Pote com 400 gramas.	UN	60
44.	Rúcula: Deve apresentar folhas íntegras, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportadas em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidade em pé, com maturidade e tamanhos máximos.	UN	150
45.	Suco de uva tinto integral: sem adição de açúcar, conservante e água, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aromas característicos. Livre de odores e sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão	L	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem Tetra Pak de 1,5 litro.		
46.	Tempero verde: Composto por salsa e cebolinha. Folhas íntegras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas. Transportados em caixas plásticas próprias para este fim, anteriormente higienizadas. Unidades em maços embalados em plástico limpo, novo e atóxico.	MÇ	500
47.	Tomate, longa vida: Legume in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	KG	600
48.	Uva: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200
49.	Uva Itália: Uva tipo de mesa. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se	KG	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

	apresentar intactos e firmes.		
50.	Vagem: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, verificam-se duas formas de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar: por meio de procedimentos licitatórios destinados ao mercado convencional e por meio de Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

Considerando que o objeto deste processo consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento do PNAE, a contratação deverá ser realizada por meio de Chamada Pública, conforme previsto na legislação específica do Programa.

A escolha dos alimentos observará os cardápios elaborados pela Nutricionista, a disponibilidade da produção dos agricultores familiares, a sazonalidade dos alimentos, a capacidade de fornecimento dos participantes e os critérios de seleção estabelecidos na legislação vigente, garantindo o abastecimento regular das unidades escolares durante a vigência da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços, observando a metodologia aplicável à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinada ao PNAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

A pesquisa de preços integrará o presente processo administrativo e servirá de base para a definição do valor estimado da contratação e dos preços de aquisição a serem estabelecidos na Chamada Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Ronda Alta/RS.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com as necessidades das unidades escolares e com os cardápios elaborados pela Nutricionista.

Os produtos deverão atender às especificações de qualidade, identidade, condições higiênico-sanitárias, acondicionamento, transporte e demais requisitos previstos no edital, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

A execução da contratação compreende todas as etapas necessárias ao fornecimento dos alimentos, incluindo a seleção dos fornecedores por meio de Chamada Pública, a formalização do contrato, o fornecimento dos produtos, o recebimento e conferência pela Administração, a fiscalização da execução contratual e o pagamento, garantindo o abastecimento regular das unidades escolares durante a vigência da contratação.

A solução proposta busca assegurar o fornecimento contínuo de alimentos de qualidade para a alimentação escolar, contribuindo para a execução dos cardápios planejados, o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes e o fortalecimento da Agricultura Familiar, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada por itens, considerando a natureza divisível do objeto e a viabilidade técnica e econômica do fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

O parcelamento da contratação possibilita a participação de um maior número de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e de suas organizações, permitindo que cada participante apresente Projeto de Venda para os gêneros alimentícios que possui capacidade de produzir e fornecer, sem a necessidade de atender à totalidade dos itens da Chamada Pública.

A divisão do objeto por itens não compromete a execução contratual, não gera perda de economia de escala e favorece a competitividade, a diversificação dos fornecedores e o abastecimento regular das unidades escolares, estando em consonância com os objetivos do PNAE.

O parcelamento também contribui para ampliar a participação dos produtores locais, respeitando a diversidade da produção agrícola, a sazonalidade dos alimentos e a capacidade de fornecimento de cada agricultor ou organização participante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, garantindo o atendimento das necessidades do PNAE durante a vigência da contratação.

Busca-se garantir a oferta de alimentos de qualidade, em conformidade com os cardápios elaborados pela Nutricionista, contribuindo para a promoção da alimentação adequada e saudável dos estudantes da rede municipal de ensino.

Pretende-se, ainda, realizar a seleção dos fornecedores em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação específica do PNAE, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da impessoalidade e da publicidade, bem como o cumprimento das diretrizes aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

A contratação também visa fortalecer a Agricultura Familiar, incentivar o desenvolvimento local e regional, ampliar a participação dos produtores rurais no fornecimento para a alimentação escolar e promover práticas sustentáveis, por meio da valorização da produção local, do respeito à sazonalidade dos alimentos e da redução das distâncias de transporte, contribuindo para a qualidade dos produtos fornecidos e para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, serão adotadas as providências administrativas necessárias à realização da Chamada Pública, observando-se a legislação aplicável ao PNAE.

A Administração designará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar atenderá, de forma autônoma, à finalidade pretendida.

Os serviços e recursos necessários ao recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos gêneros alimentícios já integram a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e das unidades escolares, não havendo necessidade de contratação complementar para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens, à geração de resíduos e ao transporte dos gêneros alimentícios até os locais de entrega.

Como medidas mitigadoras, os fornecedores deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, realizar o transporte adequado dos produtos, utilizar embalagens compatíveis com a conservação dos alimentos e adotar práticas que minimizem o desperdício e a geração de resíduos durante o fornecimento.

Por outro lado, a contratação contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar, da valorização da produção local e regional, da observância da sazonalidade dos alimentos e da redução das distâncias de transporte, favorecendo a diminuição dos impactos ambientais decorrentes da logística de distribuição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, mostrando-se adequada para atender às necessidades do PNAE no Município de Ronda Alta/RS.

A solução proposta atende ao interesse público, encontra respaldo na legislação vigente e possibilita a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, contribuindo para a execução dos cardápios da alimentação escolar, para a promoção da alimentação adequada e saudável dos estudantes e para o fortalecimento da agricultura familiar, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

Ronda Alta, 23 de julho de 2026.

Rafaela Perin Galiotto

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto